

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

OBJETO

Aquisição de 800 (oitocentos) Cobertores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Und	Quant	Valor unitário	Valor total
01	Manta de casal acrílica 1,80mtx2,00mt cores sortidas, liso toque super macio. com todas as informações de composição do fabricante	UND	800	69,4133	55.530,64

2. VIGENCIA

O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da data de empenho.

3. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação de empresa especializada no fornecimento dos cobertores deste Termo de Referência, está orçada em **R\$ 55.530,64** (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) obtidos por meio da média calculada entre orçamento feito em empresa apta ao fornecimento, contratações similares de outros órgãos, painel de preços, e portal de compras públicas.

*Os valores e relatório da pesquisa de preços encontram-se em anexo ao processo.

Item	Descrição	Und	Quant	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Manta de casal acrílica 1,80mtx2,00mt cores sortidas, liso toque super macio. com todas as informações de composição do fabricante	UND	800	69,4133	55.530,64

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso XXIII do Artigo 6 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021).

A secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania justifica a presente aquisição de Cobertores, tendo em vista a necessidade do atendimento as famílias e indivíduos que encontram-se em situação de vulnerabilidade social e que são público da Assistência Social no município.

Em potencial serão atendidos as demandas mas emergentes que se apresentarem no município, famílias indigentes entre outras que não conseguirmos atender com os cobertores recebidos pelo Governo Estadual.

Os itens e quantitativos necessários foram levantados pela Secretaria de Assistência Social.

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição de solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste termo de referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Que os bens devam ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada com o menor volume possível, que utilize material reciclável de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
- 6.2 O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.
- 6.3 Declarar marca do fabricante e procedência do produto ofertado.
- 6.7 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O prazo para a entrega dos materiais, objeto do presente Termo, é de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento pela empresa Contratada.

7.2. O não cumprimento do mesmo, obriga a contratada a apresentar justificativas, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das sanções previstas em Lei.

7.3. O prazo de fornecimento poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

7.4 Os serviços serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

7.5 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 Os cobertores deverão vir embalados individualmente contendo em seu rótulo: medidas, modelo de lavagem e secagem, composição têxtil, gramatura, marca do produto.

8. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

Os cobertores deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento;

Local para entrega: Rua Dr. Costa Marques, 603 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, nos seguintes horários das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30;

A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos embalados, lacrados e fechadas, contendo a identificação da data de fabricação e o prazo de validade, quando for o caso;

A licitante contratada obriga-se a fornecer o item contratado, conforme o quantitativo e especificações descritas na proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição em até 03 (três) dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. sendo que após a pesquisa de preços realizada através de 03 (três) orçamentos, chegou-se a um valor que se encontra dentro do limite previsto no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, situação que autoriza a contratação direta.

9.2 contratação do objeto pretendido, será a partir da melhor propostas de preços e apresentação de todos os documentos relativos a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

10. PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

10. CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste TERMO, ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

01 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

2.110 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

242 – 3.3.90.32.00.00.00.00.01.500. (0500) - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita

E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte

11. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;
- g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- j) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

11. FISCAL DE CONTRATO

Fica designado como fiscal do presente contrato a Sr. Edson Waldir Sanabria CPF nº 890.571.631-87, e como suplente o Sr(a). Corrêa Côra CPF nº 017.034.291 - 33, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Correção por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, frete, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

12.2 As propostas deverão ser entregues, devidamente lacradas, em via expressa e arquivo digital, contendo o valor e a descrição do objeto licitado.

12.3 Os envios de documentação serão recebidas pelo e-mail propostas@portomurtinho.ms.gov.br até às 23h59min. do dia 23/05/2023 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações em horário de expediente das 07:30 h às 11:30 h, das 13:30 h às 17:30h, rua Dr. Corrêa, s/nº Centro.

Porto Murtinho – MS, 15 de maio de 2023.

Edson Waldir Sanabria
Auxiliar Social

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone:

Contato:

E-mail:

1- OBJETO

Aquisição de 800 (oitocentos) Cobertores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

2- DESCRIÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manta de casal acrílica 1,80mtx2,00mt cores sortidas, liso toque super macio. com todas as informações de composição do fabricante	UN	800		

BANCO:

CONTA:

AGÊNCIA:

Cidade/Estado, ____ de maio 2023.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO- MS**

